



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.331, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

Dá nova redação ao Decreto nº 6.322, de 16 de março de 2023, que “dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, e dá outras providências”.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**Considerando** a publicação da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 3º e 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Os arts. 2º, 3º e *caput* do art. 4º do Decreto nº 6.322, de 16 de março de 2023, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A partir de 30 de dezembro de 2023, os Departamentos de Compras e Licitações da Prefeitura e da Autarquia Municipal somente recepcionarão as licitações e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e os atos normativos que a regulamentam.”

Art. 3º A possibilidade da opção pela aplicação das disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 somente se dará para os procedimentos licitatórios ou de contratação direta autuados até 29 de dezembro de 2023.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 4º A opção de trata o *caput* do artigo anterior fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de contratação direta até o dia 29 de dezembro de 2023. (...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
3 de abril de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo